



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 022/00 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SANTA RITA DO PARDO- MS – CMACS/FUNDEF/SRP.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial o artigo 6º- da Lei N.º- 348/97 de 09 de Julho de 1.997 e Decreto N.º- 011/98 de 09 de Janeiro de 1.998;

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS, de que trata o Decreto N.º- 011/98 de 09 de Janeiro de 1.998;

CONSIDERANDO o bom desempenho do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS- CMACS/FUNDEF/SRP;

CONSIDERANDO a permissão legal para a recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS, conforme previsto no artigo 6º- da Lei N.º- 348/97 de 09 de Junho de 1.997 e artigo 4º- do Decreto N.º- 055/98 de 01 de Junho de 1.998 (Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS CMACS/FUNDEF/SRP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Ficam reconduzidos à suas respectivas funções, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS – CMACS/FUNDEF/SRP, conforme dispõe o artigo 6º- da Lei N.º- 348/97 de 09 de Junho de 1.997 e artigo 4º- do Decreto N.º- 055/98 de 01 de Junho de 1.998
- ARTIGO 2º-** Os mandatos dos membros e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo – CMACS/FUNDEF/SRP ora reconduzidos, de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, terá seu prazo de vigência expirado em 09 de janeiro de 2.002.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo à 09 de Janeiro de 2.000.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

Prof. Antonio Abenço dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral